

PORTARIA TIMBOPREV N° 25, DE 29 DE MARÇO DE 2021

Autoriza a Contagem Recíproca do Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal Sonia Simone Sdrigotti.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar n° 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar n° 473, de 22 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art.1° AUTORIZAR **SONIA SIMONE SDRIGOTTI**, ocupante do cargo de Professora, Referência Salarial D-33, matrícula n° 19674-00, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a **Contagem Recíproca do Tempo de Contribuição para fins de Aposentadoria**, junto ao Regime Próprio de Previdência Social, com base nos arts. 40, § 9° e 201, § 9°, da Constituição Federal, e artigo 50 da Lei Complementar n° 411, de 26 de dezembro de 2011, do tempo de contribuição ao RGPS, certificado pelo INSS através da Certidão n° 19023050.1.00131/21-5, expedida em 10/02/2021, computando-se **2.744 (dois mil, setecentos e quarenta e quatro dias), ou seja, 07 (sete) anos, 06 (seis) meses e 09 (nove) dias**, conforme processo TIMBOPREV 07/2021.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 29 de março de 2021; 151^o ano de Fundação; 87^o ano de Emancipação Política.

CARMELINDE BRANDT
Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV